



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS LINEARES TERRESTRES

OFÍCIO Nº 227/2023/CGLIN/DILIC

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

À Senhora

RENATA TWARDOWSKY RAMALHO BONIKOWSKI

Gerente Executiva de Saúde, Segurança e Meio Ambiente

Rumo S.A.

Rua Emílio Bertolini, 100 – Cajuru

CEP: 80.920-030 – Curitiba/PR

E-mail: renatatr@rumolog.com; stefanie.age@rumolog.com; MeioAmbiente@rumolog.com

C/C

Ao Senhor

ISMAEL TRINKS

Superintendente de Transporte Ferroviário - SUFER

Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, trecho 03, lote 10, Projeto Orla Polo 8

CEP: 70200-003 - Brasília/DF

Assunto: Licenciamento Ambiental da Ferrovia entre Água Boa - Lucas do Rio Verde.**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.001324/2023-85.

Senhora Gerente,

1. Fazendo referência ao processo de licenciamento ambiental em epígrafe, instaurado a partir do preenchimento da Ficha da Caracterização da Atividade - FCA nº 66777505/2023 (SEI 14650007), enviada eletronicamente em 13/01/2023, informo que o empreendimento caracterizado é coincidente com a Ferrovia de Integração Centro-Oeste (FICO - EF-354), a qual já se encontra em licenciamento ambiental neste Instituto.

2. A ferrovia caracterizada na FCA se sobrepõe ao trecho ferroviário denominado FICO 2, abrigado pela Licença Prévia nº 493/2014, de responsabilidade da Valec (INFRA S/A).

3. Dessa forma, caso se pretenda o desmembramento da supracitada LP, visando a transferência de titularidade do segmento ferroviário em tela, esclareço ser necessário apresentar requerimento de transferência de titularidade seguindo o rito estabelecido no Procedimento Operacional Padrão nº 11, de 28 de dezembro de 2020 ([9037585](#)). Nesse caso, o requerimento em questão deve conter os seguintes itens e informações:

- I - Número do processo de licenciamento ambiental no qual se realizará a transferência de titularidade;
- II - Identificação do atual titular ("Sucedido") no processo de licenciamento ambiental e respectivo representante, quando cabível;
- III - Identificação do novo titular ("Sucessor") e representante, quando cabível;
- IV - Requisição de transferência contendo declaração de ciência das obrigações ambientais, de acordo com o seguinte texto modelo:

"Requisito a transferência de titularidade do processo de licenciamento ambiental acima identificado. Declaro ciência das obrigações socioambientais consubstanciadas no âmbito do referido processo e as assumo, inclusive em relação aos impactos e passivos oriundos da instalação ou operação do objeto licenciado, do qual figuro como titular. Excetuam-se desta assunção as responsabilidades subjetivas pretéritas".

- V - Anuência do titular sucedido, de acordo com o seguinte modelo:

"Declaro estar ciente da presente transferência de titularidade do processo de licenciamento ambiental, anuindo seus termos, incluindo a transferência de licenças e autorizações".

- VI - Anexos do requerimento:

- a) documentação comprobatória da alienação ou transferência efetiva da titularidade do objeto do licenciamento ambiental, tais como contrato, escritura pública, ato de concessão, etc.
- b) procuração dos representantes legais, quando ainda não protocolada no processo de licenciamento ambiental.
- c) outros documentos que os signatários do requerimento considerarem pertinentes para a adequada instrução do ato de transferência de titularidade do processo de licenciamento ambiental.

4. Apresentada a documentação supra elencada, o Ibama dará maiores orientações em relação às providências a serem realizadas, por Valec (INFRA) e Rumo, no âmbito do Sisg-LAF para o desmembramento da Licença Prévia.

5. Estabelece-se o **prazo de 30 (trinta) dias** para apresentação da documentação supracitada.

6. Caso não atendido o prazo acima indicado, informo que o processo em referência será arquivado.

Atenciosamente,

RÉGIS FONTANA PINTO
Diretor Substituto de Licenciamento Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **REGIS FONTANA PINTO, Diretor Substituto**, em 23/03/2023, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **15266536** e o código CRC **100E8869**.

Referência: Processo nº 02001.001324/2023-85

SEI nº 15266536

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Telefone: 3316-1292
CEP 70818-900 Brasília/DF - www.ibama.gov.br